

- **Fundo Estadual para a Cidadania Fiscal Mineira – Fecifim – Lei nº 19.825, de 24/11/2011**

Ementa: Cria o Fundo Estadual para a Cidadania Fiscal Mineira – Fecifim.

Origem: Projeto de Lei nº 2.266/2011, de autoria do Governador do Estado.

A norma institui o Fundo Estadual para a Cidadania Fiscal Mineira – Fecifim –, para dar suporte financeiro aos projetos e ações vinculados ao Programa Minas Legal, que tem por objetivo a “identificação e implementação de iniciativas que favoreçam a conscientização da população sobre a função socioeconômica dos tributos e direitos do consumidor, a proteção das receitas públicas, o controle da gestão dos gastos públicos e a valorização e o incentivo à ação cidadã, promovendo a convergência de esforços entre o Governo e a sociedade”.

O Programa Minas Legal foi instituído nos termos do art. 3º da Lei nº 12.984, de 1998, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Finanças e a estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Fazenda e dá outras providências. O referido dispositivo estabelece que, entre os objetivos do Sistema Estadual de Finanças, nas áreas de tributação e administração tributária, está o de “desenvolver a consciência sobre o significado social do tributo”. O programa tem por finalidade a identificação e a implementação de iniciativas que favoreçam a proteção das receitas públicas.